



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

SUMÁRIO

Secretário do Governo Municipal
Pedro Afonso Domingues Batista
Secretário das Comunicações Sociais
Lorimá Dionísio Gualberto
Procurador Geral do Município
José Milton Ferreira
Auditor Geral do Município
José Gonçalves Zuza
Chefe de Gabinete do Prefeito
José Eduardo Quariguazi da Frota
Secretário Especial
Omário Paulino da Silva
Secretário Extraordinário
Artur Costa Neto
Secretário da Administração
Jocel Rodrigues Barbosa
Secretária da Educação
Maria de Fátima Avelino Lourenço
Secretário de Finanças
Mário Pires Nogueira
Secretário de Ação Urbana
Norton Ney Fallador Faria
Secretário de Lazer e Meio Ambiente
Artur Rezende Filho

Secretário de Serviços Públicos
Joaquim Craveiro Curado
Assessor Especial de Cultura
Reinaldo Barbalho
Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN
Jorge Moreira da Silva
Parque Mutirama de Goiânia
Carlos Henrique Queiroz
Parque Zoológico de Goiânia
João Garibaldi Filho
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC
Wesliam Peles Roriz - Presidente
Afonso Honorato Silva e Souza - Superintendente
Companhia de Proc. de Dados do Munic. de Goiânia - COMDATA
Sérgio Edward Wiederhecker - Diretor Presidente
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG
Fause Musse - Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU
Pedro Orlando Ribeiro - Diretor Geral
Editor do Diário Oficial
Dionísio Pereira Machado

ERRATAS	PÁG 01
DECRETOS	PÁG 02
PORTARIAS	PÁG 12
EDITAIS	PÁG. 15
CONTRATOS	PÁG. 16
CONVÊNIOS	PÁG. 16

ERRATAS

- Lei nº 6.532, de 07 de dezembro de 1987, publicada do Diário Oficial do Município nº 860, de 16 de dezembro de 1987.

- No artigo 4º da Lei acima mencionada, onde se lê:
"Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis 6.509, de 31 de setembro de 1987, e...",

leia-se:

"Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis 6.509, de 31 de agosto de 1987, e...",

LEIS

LEI Nº 6.568, DE 04 DE JANEIRO DE 1988

"Revoga a lei nº 5.113, de 21 de julho de 1976 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 5.113, de 21 de julho de 1976, que denomina Avenida Castelo Branco o trecho compreendido entre a rótula no cruzamento da Avenida Anhangüera com as Ruas 261 e 262, no Setor Leste Universitário; segue pela 261 até a 11ª Avenida; segue por esta até a 5ª Avenida; segue por esta até encontrar a 1ª Avenida; segue por esta até a Rua 243; segue por esta até a confluência das ruas 91, 115, 83 e 86, no Setor Sul; segue pela Rua 86 até a Praça Latif Sebba, no Setor Sul; daí segue pela Avenida D, no Setor Oeste até a Avenida Mutirão (antiga 230), no Setor Bueno.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, as denominações primitivas das ruas e avenidas mencionadas voltam à vigência neste trecho.

Art. 3º - É o IPLAN autorizado a, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 04 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

Pedro Afonso Domingues Batista

Wilson Luis Silvestre

Jocel Rodrigues Barbosa

Joaquim Craveiro Curado

Mário Pires Nogueira

Artur Rezende Filho

Maria de F. A. Lourenço

Iêdo Ranulfo Lôbo

DECRETOS**DECRETO Nº 011, DE 11 DE JANEIRO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, na Lei nº 6.149, de 10 de setembro de 1984, bem como considerando o contido no Processo nº 196.088-1/87, de interesse de AILON JOSE DE OLIVEIRA e MARCO ANTONIO FERNANDES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 2-13, da quadra 50, situado à Rua 218 e Praça, Setor Leste Universitário, nesta Capital, que passam a constituir os lotes de nºs 2 e 13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 2

ÁREA:	459,73 m²
Frente para a Praça	16,236 m
Fundo, dividindo com o lote 4	20,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua 218	15,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 13	26,20 m
Pela linha de chanfrado	8,066 m

LOTE - 13

ÁREA:	381,63 m²
Frente para a Praça	8,75 m
Fundo, dividindo com o lote 4	9,414 m
Lado direito, dividindo com o lote 2	26,20 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 3 e 1-15	20,963 m
mais	15,053 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 025, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

"Reajusta tarifas taximétricas".

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

disposto no inciso XIII, do artigo 92, da Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas taximétricas para o serviço de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

a) Cz\$ 40,00 (quarenta cruzados), por bandeirada;

b) Cz\$ 40,00 (quarenta cruzados), por quilômetro rodado na bandeira 1;

c) Cz\$ 48,00 (quarenta e oito cruzados) por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) Cz\$ 290,00 (duzentos e noventa cruzados), a hora parada, e

e) Cz\$ 5,00 (cinco cruzados), por volume transportado.

Parágrafo único - No caso específico dos condutores autônomos que prestem serviços junto ao Aeroporto Santa Genoveva, os valores passam a ser:

a) Cz\$ 60,00 (sessenta cruzados), por bandeirada;

b) Cz\$ 60,00 (sessenta cruzados), por quilômetro rodado na bandeira 1;

c) Cz\$ 72,00 (setenta e dois cruzados) por quilômetro rodado na bandeira 2;

d) Cz\$ 290,00 (duzentos e noventa cruzados), a hora parada, e

e) Cz\$ 5,00 (cinco cruzados), por volume transportado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 026, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA, Secretário do Governo Municipal, para responder pelo expediente da Superintendência da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, nos eventuais afastamentos de seu titular.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário de Imprensa e Comunicações Sociais
WILSON LUIS SILVESTRE

Tiragem
200 EXEMPLARES

Endereço

PALÁCIO DAS CAMPINAS Nº 105
PRAÇA CÍVICA

Atendimento

03:00 ÀS 12:00 - 14:00 ÀS 18:00 HS.

PUBLICAÇÕES PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras:

a.1 - Pagamento à vista cm/coluna	- Cz\$ 176,00
a.2 - Faturados cm/coluna	- Cz\$ 196,00

B - Assinaturas e Avulsos:

b.1 - Assinatura Semestral S/ Remessa	- Cz\$ 2.520,00
b.2 - Assinatura Semestral c/ Remessa	- Cz\$ 2.900,00
b.3 - Avulso (edição do mês)	- Cz\$ 20,00
b.4 - Avulso (edição atrasada)	- Cz\$ 30,00
b.5 - Declarações e Certidões	- Cz\$ 100,00

DECRETO Nº 027, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar EDER CORREA DA CRUZ do cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 028, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ALBERTO NERI DOS SANTOS, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 029, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARCOS GOMES, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 11 de janeiro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 034, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ANDRÉA BRAGATO, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 035, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no processo nº 200.533-8/87, RESOLVE manter à disposição

da Secretaria do Desenvolvimento Social, do Governo de Goiás com todos os direitos e vantagens de seus cargos e sem ônus para a origem, as servidoras ADOLFA LUIZA DE OLIVEIRA, FLORCENA RIBEIRO DA SILVA, IONE FERREIRA, IRIS DA GRAÇA VIEIRA, MARIA DO SOCORRO NEVES, MERCEDES FERREIRA DUARTE, MILZA MARIA DE ANDRADE e MARIA RITA BOTELHO AZEVEDO, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 036, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

"Majora o preço dos jazigos do Cemitério Parque"

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.755, de 27 de março de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - O Preço da alienação de cada jazigo do Cemitério Parque fica majorado para Cz\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis cruzados), podendo esse valor ser pago em até 03 (três) parcelas iguais e mensais, a requerimento do adquirente.

Parágrafo único - Se o pagamento for efetuado à vista, o comprador gozará de 20% (vinte por cento) de desconto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

Pedro Afonso Domingues Batista
Secretário do Governo Municipal

Norton Ney Fallador Faria
Secretário de Ação Urbana

DECRETO Nº 037, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 177.168-7/87, RESOLVE, nos termos do artigo 101, III, combinado com o artigo 102, I, letra "a", ambos da Constituição Federal, aposentar EUNICE ALVES DE SOUZA no cargo de Técnico em Educação, Nível VII, Referência 13, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cz\$ 292.309,80 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e nove cruzados e oitenta centavos), sendo Cz\$ 198.941,16 (cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e um cruzados e dezesseis centavos) de vencimento e Cz\$ 93.368,64 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e oito cruzados e sessenta e quatro centavos) de adicionais, por contar com mais de 30 anos de serviços prestados.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 038, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 195.594-2/87, RESOLVE, nos termos do artigo 141, II, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, demitir, por abandono de cargo, ALUISIO EVANGELISTA DE SOUZA, Artífice, Nível III, referência 2, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1º de setembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 039, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ANA LÚCIA RODRIGUES do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 9 de setembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 040, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 205.428-1/87, RESOLVE exonerar, a pedido, CELESTINA DAJAR JAYME do cargo de Professor de Ensino da 1ª Fase do 1º Grau, Nível I, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1º de dezembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 041, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 200.486-9/87, RESOLVE exonerar, a pedido, LUCILENE FERNANDES DE SOUZA do cargo de Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com retroação de efeitos a partir de 08 de dezembro de 1987.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 190.237-7/87, RESOLVE considerar como nomeada a servidora MÁRCIA DE OLIVEIRA FARIA para exercer o cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal "José Alves Vila Nova"; durante o período de 04 de outubro a 01 de dezembro de 1987, em decorrência do afastamento legal e temporário da então titular Maria Alves das Graças.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 043, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 147.279-5/87, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, no Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e no parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção do funcionário MARCOS LUZ VIEIRA, Agente Administrativo, Nível V, lotado na Procuradoria Geral do Município, da Referência 7 para a Referência 08, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1986.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 044, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 195.165-8/87, RESOLVE, nos termos dos §§ 2º, II, e 5º, do artigo 44, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, transferir, a pedido, JOACY DE ALMEIDA SANTOS, Agente Administrativo, Nível V, para o cargo de Auxiliar Técnico, Nível V, permanecendo inalterados o regime jurídico de sua vinculação empregatícia, e sua lotação, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 045, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GERCINO FERNANDES GOMES para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-3, 3ª categoria, da Secretaria de Finanças, durante o período de 14 de janeiro a 13 de fevereiro de 1988, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular MANOEL ELIAS CAMPOS.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 046, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CARLOS ALBERTO DE MIRANDA para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Coordenador de Trânsito Urbano, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, durante o período de 22 de janeiro a 21 de fevereiro de 1988, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular ÊNIO RIBEIRO OSÓRIO.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 047, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUCY ROCHA TAUFICK para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe Procuradoria do Contencioso, 1ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, durante o período de 04 de janeiro a 03 de fevereiro de 1988, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Ivan Rodrigues.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 048, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

"Cancela débitos fiscais relativos ao exercício de 1981 e anteriores".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma do que dispõe os artigos 193 e 194, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definitivamente canceladas os débitos fiscais relativos aos exercícios de 1982 e anteriores, ajuizados ou não e legalmente prescritos.

Art. 2º - O Secretário de Finanças e o Procurador Geral do Município, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as providências adequadas ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

MÁRIO PIRES NOGUEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 049, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a viagem que PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA, Secretário do Governo Municipal, e ARTHUR REZENDE FILHO, Secretário do Lazer e Meio Ambiente, empreenderá à Cidade do Rio de Janeiro-RJ, no dia 14 de Janeiro de 1988, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso I, parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diária no valor global de Cz\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzados); sendo Cz\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzados) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação própria da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 050, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no Processo nº 182.657-1/87, RESOLVE considerar autorizada a viagem que ELÍSIO GONZAGA DA SILVA e VISMAR ALVES TOLEDO, lotados na Secretaria da Administração, empreenderam à Cidade de Brasília-DF, no dia 11 de dezembro de 1987, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento nos incisos II e IV, parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diária no valor de Cz\$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta cruzados) e Cz\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzados), respectivamente, correndo a despesa à conta de dotação específica da Lei de Meios em Vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 051, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 182.697-2/88, RESOLVE autorizar a viagem que MARIA DE FÁTIMA AVELINO LOURENÇO, Secretária da Educação, empreenderá à Cidade de Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de janeiro de 1988, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso I, parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de Cz\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzados), correndo a despesa à conta de dotação específica, da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 052, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 154.290-6/87, de interesse de ITAMAR ROBERTO E OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, da quadra 35, situados à Avenida Pio XII e Rua do Trabalho, Bairro Rodoviário, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 2/3/4/5/6/7/8, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 2/3/4/5/6/7/8,	
ÁREA:	2.797,00 m ²
Frente para a Avenida Pio XII	38,00 m
Fundo, dividindo com o lote 9	30,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua do Trabalho	74,85 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 1, 28, 27, 26 e 25	31,85 m
mais	13,00 m
mais	48,00 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 053, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 111.514-886, de interesse de ALEXANDRE ALCHUFFI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 7, 8, 9 e 10, da quadra 149, situados à Avenida Transbrasiliana e Rua Santa Catarina, Jardim Guanabara, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 7/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 7/10,	
ÁREA:	1.440,00 m ²
Frente para a Av. Transbrasiliana	48,00 m
Fundo, dividindo com a Rua Santa Catarina: ..	48,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 6	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 11	30,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 054, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 059.841-5/85, de interesse de DÍBIO LUDOVICO BATISTA E OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 41, 43, 47 e 49, da quadra F-3, situados à Rua 6 esquina com Rua 7, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 41/43/47/49, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 41/43/47/49	
ÁREA:	1.793,87 m ²
Frente para a Rua 6	32,125 m
Fundo, dividindo com o lote 45	44,125 m
Lado direito, dividindo com os lotes 45 e 48	32,018 m
mais	7,00 m
mais	14,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua 7	41,018 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 055, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de

1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 193.442-3/87, de interesse de OZORIO COELHO DE OLIVEIRA E OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta das Chácaras 32 e 33, da quadra Mansão, situadas à Avenida Pampulha e Avenida Francisco Bibiano, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, que passam a constituir os lotes de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e chácara 32/33, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1	
ÁREA:	463,25 m ²
Pela linha que divide com a Avenida Pampulha	10,00 m
Pela linha que divide com a Avenida Francisco Bibiano	12,33 m
Lado direito, dividindo com o lote 2	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 32/33	28,72 m
Pela linha de Chanfrado	8,80 m

LOTE - 2	
ÁREA:	450,00 m ²
Frente para a Avenida Pampulha	15,00 m
Fundo, dividindo com a chácara 32/33	15,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 3	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 1	30,00 m

LOTE - 3	
ÁREA:	450,00 m ²
Frente para a Avenida Pampulha	15,00 m
Fundo, dividindo com a chácara 32/33	15,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 4	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 2	30,00 m

LOTE - 4	
ÁREA:	450,00 m ²
Frente para a Avenida Pampulha	15,00 m
Fundo, dividindo com a chácara 32/33	15,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 5	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 3	30,00 m

LOTE - 5	
ÁREA:	450,00 m ²
Frente para a Avenida Pampulha	15,00 m
Fundo, dividindo com a chácara 32/33	15,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 6	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 4	30,00 m

LOTE - 6	
ÁREA:	450,00 m ²
Frente para a Avenida Pampulha	15,00 m
Fundo, dividindo com a chácara 32/33	15,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 7	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 5	30,00 m

LOTE - 7	
ÁREA:	450,00 m ²
Frente para a Avenida Pampulha	15,00 m
Fundo, dividindo com a chácara 32/33	15,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 8	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 6	30,00 m

LOTE - 8	
ÁREA:	450,00 m ²
Frente para a Avenida Pampulha	15,00 m
Fundo, dividindo com a chácara 32/33	15,00 m

Lado direito, dividindo com o lote 9	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 7	30,00 m

LOTE - 9	
ÁREA:	496,97 m ²
Frente para a Avenida Pampulha	6,50 m
mais	13,45 m
Fundo, dividindo com a chácara 32/33	13,43 m
Lado direito, dividindo com o lote 10	29,23 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 8	30,00 m

LOTE - 10	
ÁREA:	486,20 m ²
Frente para a Avenida Pampulha	21,25 m
Fundo, dividindo com a chácara 32/33	10,82 m
Lado direito, dividindo com a Chácara 34	31,14 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 9	29,23 m

CHACARA - 32/33	
ÁREA:	9.972,98 m ²
Frente para a Avenida Francisco Bibiano	42,67 m
Fundo, dividindo com a chácara 34	108,86 m
Lado direito, dividindo com os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10	28,72 m
Mais	118,43 m
Mais	10,82 m
Lado esquerdo, dividindo com a Chácara 31	138,90 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 056, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 183.284-4/87, de interesse de GERALDINO GONÇALVES DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 1, da quadra 530, situados à Rua 601 esquina com a Rua 606, Vila São José, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs 1-A e 1-B, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1-A	
ÁREA:	495,14 m ²
Frente para a Rua 601	14,42 m
Fundo, dividindo com o lote 1-B	18,27 m
Lado direito, dividindo com o lote 2	26,50 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua 606	21,50 m
Pela linha de Chanfrado	7,05m

LOTE - 1-B	
ÁREA:	417,36 m ²
Frente para a Rua 606	23,50 m
Fundo, dividindo com o lote 2	23,50 m

Lado direito, dividindo com o lote 1-A 18,27 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote
da E.F.C.O 17,25 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 057, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 198.507-5/87, de interesse de DIST. MOTORES CUMMINS CENTRO OESTE LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 31, 33 e 35, da quadra 89, situados à Av. Caiapó, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 31/33/35, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 31/33/35
ÁREA: 2.040,00 m²
Frente para a Av. Caiapó 60,00 m
Fundo, dividindo com área de Estacionamento 60,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 29 34,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 37 34,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 058, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como o contido do Processo de nº 189.877-5/87, de interesse de OLIVEIROS CÂNDIDO DE QUEIROZ,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 27, 29 30 e 31, da quadra 141, situados à Av. Independência e Rua 67-A, Setor Norte, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 27/29/30/31, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 27/29/30/31
ÁREA: 1.742,50 m²
Frente para a Avenida Independência 15,00 m
Fundo, dividindo com a Rua 67-A 45,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 32 e Prça do

Trabalhador 23,00 m
Mais 20,00 m
Mais 23,20 m

Lado esquerdo, dividindo com os lotes 25 e 28 23,00 m
Mais 15,00 m
Mais 28,20 m
Pela linha de Chanfrado 7,07 m

Art. 2º - O lote resultante do remembramento aprovado pelo artigo anterior passará a integrar a Zona de Uso Misto - 2 (ZUM-2), de conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei nº 5.735, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 059, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 198.506-6/87, de interesse de DIVINO DE LIMA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote de nº 16, da quadra H, situado à Rua 2 esquina com Rua 6, Vila Bandeirantes, nesta Capital, que passa a constituir os lotes de nºs 16 e 16-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 16-
ÁREA: 481,51 m²
Frente para as Ruas 2 e 6 8,10 m
Mais 8,75 m
Mais 9,00 m
Fundo, dividindo com o lote 15 14,75 m
Lado direito, dividindo com o lote 16-A 29,10 m
Lado esquerdo, dividindo com a Rua 2 20,00 m

LOTE - 16-A
ÁREA: 363,79 m²
Frente para a Rua 6 20,00 m
Fundo, dividindo com o lote 15 11,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 17 20,76 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 16 29,10 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 060, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 153.698-0/87, de interesse de ACHILLES ABREU VIEIRA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 9 e 10, da quadra 132, situados à Rua T-66 no Bairro Nova Suíça, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 9/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 9/10	
ÁREA:	1.362,70 m ²
Frente para a Rua T-66	30,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 6 e 7	31,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 11	50,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 8	41,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 061, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 198.725-8/87, de interesse de GEORGES AUGUSTE LAPERCHE,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 9, 10, 11 e 12, da quadra 34-A, situados à Av. Vera Cruz e Rua Goiás, Setor Jardim Guanabara, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 9/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 9/12	
ÁREA:	1.499,00 m ²
Frente para a Avenida Vera Cruz	45,80 m
Fundo, dividindo com a Rua Goiás	45,80 m
Lado direito, dividindo com a Rua Olinda	20,00 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 8	30,00 m
Pela linha de chanfrado, Av. Vera Cruz com a Rua Olinda	7,071 m
Pela linha de chanfrado, Rua Olinda com Rua Goiás	7,071 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 063, DE 18 DE JANEIRO DE 1988

"Aprova o Plano de Aplicação Trimestral"

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e face à proposição da Comissão de Programação Trimestral de Aplicação, criado pelo Decreto nº 11, de 13 de janeiro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação Trimestral da Prefeitura de Goiânia - PAT, a vigorar no período de janeiro a março do corrente exercício financeiro, nos limites fixados nos Anexos I e II deste decreto.

Parágrafo Único - Os limites estabelecidos no Anexo II incluem os recursos diretamente arrecadados pelas entidades da Administração Indireta e as Transferências do Município.

Art. 2º - Os empenhos por estimativa, para os quais não se possa determinar o montante da despesa e os globais referentes às despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento, serão ambas deduzidas no PAT, por ocasião dos respectivos pagamentos.

Art. 3º - O Secretário de Finanças, através de ato próprio, após manifestação da Comissão de Programação Trimestral de Aplicação, fixará o Plano de Desembolso Mensal por órgão e objeto de despesas, devendo o mesmo ser cumprido segundo o programado por trimestre.

Parágrafo único - caberá ao Secretário de Finanças no âmbito da Administração Direta, e aos Dirigentes dos Órgão da Administração Indireta promoverem os pagamentos de compromissos inscritos em "Restos a Pagar", conforme cronograma que vierem a adotar.

Art. 4º - No âmbito do Poder Executivo, exclusivamente as Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, na movimentação dos elementos de despesas 3.1.2.0-00 - Material de Consumo e 4.1.2.0.00 - Material Permanente, as fases da licitação e liquidação de despesas cabem à Coordenadoria do Material e Patrimônio da Secretaria da Administração.

Art. 5º - Os Órgãos da Administração Indireta efetuarão empenhos relativos às despesas correntes e de capital, levando em consideração:

I - A programação dos recursos a serem transferidos à conta do Plano de Aplicação Trimestral do Município.

II - A previsão de receitas auferidas pelo próprio órgão.

Parágrafo Único - Na hipótese do total da emissão de empenho no trimestre ser superior à efetiva receita de caixa do mesmo período o órgão fará a necessária compensação no trimestre seguinte, de forma a manter o equilíbrio financeiro.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 18 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

MÁRIO PIRES NOGUEIRA
Secretário de Finanças

JOCEL RODRIGUES BARBOZA
secretário da Administração

QUADRO DE RESUMO/PAT 1º TRIMESTRE DE 1.988

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	CZ\$ MIL
PESSOAL	620.640
Administração Direta	311.640
Administração Indireta (3211-SEF)	93.400
COMURG (3132-SSP)	190.000
COMDATA (3132-SEF)	6.600
COMPAV (4110-SSP)	19.000
MANUTENÇÃO	114.790
Administração Direta	31.090
Administração Indireta (3211-SEF)	22.200
COMURG (3132-SSP)	60.000
COMDATA (3132-SEF)	1.500
IMPrensa	8.580
SENTENÇAS JUDICIÁRIAS (3191/4191- PGM)	1.500
ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA (3260-SEF)	13.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA (4350-SEF)	8.000
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.430
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/SEC. DE SERV. PÚBLICOS (4120-SSP)	3.500
CURSO DE RECICLAGEM DE PROFESSORES (3131-SED)	1.500
PROJETO RECREIÇÃO (3131-SELMA)	1.000
SINALIZAÇÃO VIÁRIA (3120/4120-SAU/CTU)	8.980
INVESTIMENTOS COMURG (3132-SSP)	125.000
PROGRAMAÇÃO DE OBRAS	377.800
Programa de Adequação de Próprios Públicos	6.305
Programa de Desenvolvimento Educacional	48.886
Programa de Preservação do Meio Ambiente	3.207
Programa de Abastecimento	23.300
Programa de Utilidade Pública	1.300
Programa de Assistência a Saúde Pública	5.680
Programa de Assistência Comunitária	23.122
Programa de Circulação e Transporte	266.000
AUXÍLIO PARA DESPESAS DE CAPITAL (4311-SEF)	40.000
Construção da Ponte na Av. C-140, Bueiros Celulares nas Avenidas T-6 e T-8	40.000
SUB-TOTAL	1.328.720
CÂMARA MUNICIPAL	115.380
TOTAL GERAL	1.444.100
RECEITA DO PERÍODO	1.149.670
DÉFICIT DO PERÍODO:	294.430

QUADRO DE RESUMO/PAT 1º TRIMESTRE DE 1.988

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	CZ\$ 1.000,00
PESSOAL	
Administração Direta	311.640
Administração Indireta (3211-SEF)	93.400

COMURG (3132-SSP)	190.000
COMDATA (3132-SEF)	6.600
COMPAV (4110-SSP)	19.000

MANUTENÇÃO

Administração Direta	31.090
Administração Indireta (3211-SEF)	22.200
COMURG (3132-SSP)	60.000
COMDATA (3132-SEF)	1.500
IMPrensa (3192-SECOM)	8.580
SENTENÇAS JUDICIÁRIAS (3191/4191- PGM)	1.500
ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA (3260-SEF)	13.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA (4350-SEF)	8.000
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.430
SINALIZAÇÃO VIÁRIA (3120/4120-SAU/CTU)	8.980
INVESTIMENTOS COMURG (3132-SSP)	125.000
CURSO DE RECICLAGEM DE PROFESSORES (3131-SED)	1.500
PROJETO RECREIÇÃO (3131-SELMA)	1.000
CONSTRUÇÃO DE PONTE NA AV. C-140, BUEIROS CELULARES NAS AVENIDAS T-6 e T-8 (4311-SEF)	40.000
RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (4120-SSP)	3.500
MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS (3120-SSP)	1.200
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEF. SAD E SECRETARIA DE SAÚDE (4110-SSP)	5.105
MANUTENÇÃO EM GERAL DE UNIDADES ESCOLARES (3120-SSP)	3.100
CONCLUSÃO DAS E.M. AMÂNCIO SEIXO DE BRITO E JARDIM GUANABARA (4110-SSP)	370
REFORMAS EM GERAL DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO E RECURSOS PRÓPRIOS (3120-SSP)	4.620
GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS/COMPAV (4110-SSP)	186.000
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES, COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO E RECURSOS PRÓPRIOS (4110-SSP)	6.212
CONSTRUÇÃO DE TRÊS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO E RECURSOS PRÓPRIOS (4110-SSP)	11.530
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS DO PROGRAMA MONHANGARA (4110-SSP)	23.054
CONCLUSÃO DO PROJETO DO JARDIM BOTÂNICO (4110-SSP)	400
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO CACHOEIRA DOURADA (4110-SSP)	977
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA CANAÃ (4110-SSP)	1.230
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO ROMILDO F. AMARAL (4110-SSP)	600
MANUTENÇÃO EM GERAL DE MERCADOS (3120-SSP)	3.000
RECUPERAÇÃO DO MERCADO DE CÂMPINAS (3120-SSP)	3.500
RECUPERAÇÃO DO MERCADO DO SETOR PEDRO LÚDOVICO (3120-SSP)	1.800
CONSTRUÇÃO DE FEIRA COBERTA (4110-SSP)	15.000
MANUTENÇÃO EM GERAL DE POSTOS DE SAÚDE (3120-SSP)	500
CONCLUSÃO DO CENTRO DE ZOONOSE (4110-SSP)	500
CONCLUSÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CASTELO BRANCO (4110-SSP)	80
AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE PARQUE AMAZONIA (4110-SSP)	2.600
AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE VILA CONCÓRDIA - (4110-SSP)	2.000
MANUTENÇÃO EM GERAL DE CRECHES E CENTROS COMUNITÁRIOS (3120-SSP)	400
REFORMA DE SETE CRECHES (3120-SSP)	2.880
CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA CRECHE TIO OSCAR (4110-SSP)	250
AMPLIAÇÃO DA LIGA DOS AMIGOS DO SETOR UNIVERSITÁRIO (4110-SSP)	1.200
CONSTRUÇÃO DA CASA DA MÃE SOLTEIRA (4110-SSP)	10.800
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DO CONVENIO SEAC (4110-SSP)	7.592
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE UTILIDADE PÚBLICA (3120-SSP)	1.300
OPERAÇÃO TAPA BURACO/COMPAV (3132-SSP)	80.000
SUB-TOTAL	1.328.720
CÂMARA MUNICIPAL	115.380
TOTAL GERAL	1.444.100
RECEITA DO PERÍODO	1.149.670
DÉFICIT DO PERÍODO	294.430

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PERÍODO: JANEIRO - MARÇO 1988

Em CZ\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	SEGOV	PGM	AUD	SECOM	SAO	SEF	SED	SSP	SAU	SELMA	TOTAL
3000.00	DESPESAS CORRENTES	17.670	7.820	3.530	12.230	99.890	168.020	130.700	487.150	35.140	5.450	969.680
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	17.520	7.780	3.510	12.210	45.810	39.170	128.400	488.950	34.790	5.420	783.550
3110.00	PESSOAL	9.900	4.570	2.230	2.390	27.310	21.560	76.490	7.770	23.990	2.590	178.800

3111.00	PESSOAL CIVIL	9.450	4.360	2.130	2.290	26.010	20.540	72.890	7.400	22.850	2.470	170.390
3113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450	210	100	100	1.300	1.020	3.600	370	1.140	120	8.410
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	100	200	300	3.500	600	10.200	22.000	1.290	400	39.890
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	3.000	150	230	6.510	4.200	0.900	5.500	455.600	200	1.400	45.690
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	-	-	30	10	200	-	1.500	100	-	1.000	2.840
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.000	150	200	6.500	4.000	8.900	4.000	455.500	200	400	482.850
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	4.120	2.960	850	3.000	10.000	8.110	36.210	2.700	9.310	1.030	79.170
3191.00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	-	1.000	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000
3192.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.120	1.960	850	3.000	10.000	8.110	36.210	2.700	9.310	1.030	78.170
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150	40	20	30	54.000	128.850	2.300	200	350	30	184.050
3210.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	115.600	-	-	-	-	115.600
3211.00	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	115.600	-	-	-	-	115.600
	IPLAN	-	-	-	-	-	13.600	-	-	-	-	13.600
	DERMU	-	-	-	-	-	20.100	-	-	-	-	20.100
	FUNDEC	-	-	-	-	-	73.200	-	-	-	-	73.200
	MUTIRAMA	-	-	-	-	-	4.300	-	-	-	-	4.300
	ZOOLOGICO	-	-	-	-	-	4.400	-	-	-	-	4.400
3250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	150	40	20	30	39.300	250	2.300	200	350	30	42.750
3251.00	INATIVOS	-	-	-	-	29.600	-	-	-	-	-	29.600
3252.00	PENSIONISTAS	-	-	-	-	8.700	-	-	-	-	-	8.700
3253.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	150	40	20	30	1.000	250	2.300	200	350	30	4.450
3260.00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	13.000	-	-	-	-	13.000
3261.00	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA	-	-	-	-	-	5.000	-	-	-	-	5.000
3262.00	OUTROS ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATADA	-	-	-	-	-	1.000	-	-	-	-	1.000
3265.00	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3266.00	ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3267.00	CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIP. DE RECEITA	-	-	-	-	-	7.000	-	-	-	-	7.000
3280.00	CONTRIBUIÇÕES A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	-	-	-	-	700	-	-	-	-	-	700
3290.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	14.000	-	-	-	-	-	14.000
3292.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	14.000	-	-	-	-	-	14.000
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	200	600	150	30	1.000	49.000	1.600	298.000	8.390	150	359.120
4100.00	INVESTIMENTOS	200	600	150	30	1.000	1.000	1.600	298.000	8.390	150	311.120
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	294.500	-	-	294.500
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	100	150	30	1.000	1.000	1.600	3.500	8.390	150	16.120
4190.00	DIVERSOS INVESTIMENTOS	-	500	-	-	-	-	-	-	-	-	500
4191.00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	-	500	-	-	-	-	-	-	-	-	500
4300.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	40.000	-	-	-	-	40.000
4310.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	-	-	-	40.000	-	-	-	-	40.000
4311.00	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	40.000	-	-	-	-	40.000
4350.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	8.000	-	-	-	-	8.000
4351.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA	-	-	-	-	-	8.000	-	-	-	-	8.000
TOTAL		17.870	8.420	3.680	12.260	100.890	217.020	132.300	787.150	43.530	5.600	1.328.720
CÂMARA MUNICIPAL												115.300
TOTAL GERAL												1.444.100

ANEXO II

PLANO DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PERÍODO: JANEIRO - MARÇO 1988

Em Cr\$ 1.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	IPLAN	DERMU	FUNDEC	MUTIRAMA	ZOO	TOTAL
3000.00	DESPESAS CORRENTES	13.380	43.270	164.090	10.370	8.775	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	12.680	38.360	162.550	9.820	8.670	232.080
3110.00	PESSOAL	11.450	16.900	61.550	4.520	4.620	99.040
3111.00	PESSOAL CIVIL	10.900	16.100	58.600	4.300	4.400	94.300
3113.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550	800	2.950	220	220	4.740
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	200	11.000	50.000	1.000	2.500	64.700
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.000	4.230	20.000	2.200	1.000	28.430
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	500	30	5.000	200	200	5.930
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	500	4.200	15.000	2.000	800	22.500
3190.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	30	6.230	31.000	2.100	550	39.910
3191.00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	-	30	10.000	100	50	10.180
3192.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30	6.200	21.000	2.000	500	29.730
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	700	4.910	1.540	550	105	7.805
3250.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	150	1.000	510	250	50	1.960

3253.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	150	1.000	200	250	50	1.650
3254.00	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-	-	160	-	-	160
3255.00	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	-	-	150	-	-	150
3256.00	BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-
3260.00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	550	2.110	1.000	50	-	3.710
3261.00	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA	-	790	-	-	-	790
3262.00	OUTROS ENCARGOS DE DÍVIDA CONTRATADA	-	790	-	-	-	790
3265.00	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	50	530	500	50	-	1.130
3266.00	ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS	500	-	500	-	-	1.000
3280.00	CONTRIBUIÇÕES À FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	-	900	30	100	25	1.055
3290.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	900	-	150	30	1.080
3292.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	900	-	150	30	1.080
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	870	134.705	15.200	750	120	151.645
4100.00	INVESTIMENTOS	850	99.705	15.000	750	120	116.425
4110.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-	85.000	-	500	-	85.500
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850	12.000	15.000	200	50	28.100
4190.00	DIVERSOS INVESTIMENTOS	-	2.705	-	50	70	2.825
4191.00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	-	5	-	-	-	5
4192.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.700	-	50	70	2.820
4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	33.000	200	-	-	33.200
4250.00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	-	-	200	-	-	200
4290.00	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	20	33.000	-	-	-	33.020
4293.00	CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ROTATIVO	20	-	-	-	-	20
4294.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE QUEER. NATUREZA ATRAVÉS DO CONSÓRCIO OU F.MÚTUO	-	33.000	-	-	-	33.000
4300.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	2.000	-	-	-	2.000
4350.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	2.000	-	-	-	2.000
4351.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA	-	2.000	-	-	-	2.000
TOTAL		14.250	177.975	179.290	11.120	8.895	391.530

DECRETO Nº 1497, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 5º, da Lei nº 6.421, de 07 de outubro de 1986, modificado pelo artigo 4º, da Lei 6.479, de 16 de junho de 1987, e no artigo 1º, da Lei nº 6.507, de 31 de agosto de 1987,

DECRETA.

Art. 1º - É aberto à Secretaria de Finanças 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de Cz\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzados), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1601 - 03080332.018 - 3261.00-00 Cz\$ 85.000.000,00
TOTAL Cz\$ 85.000.000,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Operação de crédito, conforme dispõe o artigo 3º, da Lei nº 6.519, de 29 de outubro de 1987.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 30 dias do mês de dezembro de 1987.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

MÁRIO PIRES NOGUEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIAS**PORTARIA Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 1988**

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o funcionário ANTONIO JOÃO DA SILVA, Técnico de Serviços Municipais, Nível VIII, Referência 07, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Iluminação Pública, 1ª categoria, da Coordenadoria de Obras, da Secretaria de Serviços Públicos, com retroação de efeitos a partir de 08 de dezembro de 1987.

CUMpra-SE E Publique-SE

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 19 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 1988.**

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os auditores contábil e jurídico, JOÃO DA SILVA COIMBRA e LUIZ CARLOS RABELO NAVES, para procederem uma auditoria na Coordenadoria do Material e Patrimônio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, verificando processos licitatórios, registros e controle do material e demais aspectos constantes na programação.

II - A duração do trabalho deverá ser de 20 (vinte) dias úteis.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 13 dias do mês de janeiro de 1988.

JOSE GONÇALVES ZUZA
Auditor Geral do Município

PORTARIA Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o funcionário LUIZ BORGES CARNEIRO, Técnico de Serviços Municipais, Nível VIII, Referência 09, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Iluminação Pública, 1ª categoria, da Coordenadoria de Obras, da Secretaria de Serviços Públicos, com retroação de efeitos a partir de 08 de dezembro de 1987.

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 19 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PORTARIA Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os senhores JOSÉ GABRIEL GOMES ROCHA, Advogado, ZACARIAS EDUARDO NETO, Engenheiro Eletricista, CLÓVIS ROBERTO RIZZO ESSELIN e PAULO CÉSAR VAZ DE MELO, Engenheiros Cíveis, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a apurar as causas do incêndio ocorrido no dia 18 de janeiro de 1988, no Centro Comercial Popular, nesta Capital;

II - A comissão designada pelo item anterior deverá, com urgência, apresentar laudo circunstanciado do sinistro, bem como relatório dos prejuízos causados aos feirantes instalados naquele logradouro e ao Patrimônio Municipal.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRAR-SE

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 20 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE constituir uma comissão composta por LORIMÁ DIONÍSIO GUALBERTO, PAULO GOUTHIER JÚNIOR, RUBENS ZAFRED TOMCICHES e DIONÍSIO PEREIRA MACHADO para sob a presidência do primeiro, proceder a realização de licitações para a contratação de serviços e aquisição de material de divulgação, de interesse da Secretaria das Comunicações Sociais, ficando sem efeito a Portaria nº 064, de 30 de abril de 1987.

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 20 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 1988**

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o auditor administrativo JOAQUIM DE OLIVEIRA PERDIGÃO, em substituição ao auditor jurídico HELTON DE MORAIS SARMENTO na Portaria nº 03 de 15 de janeiro de 1988 e o auxiliar de auditoria JOÃO BOSCO SIQUEIRA, para procederem uma auditoria plena no DEPÓSITO PÚBLICO MUNICIPAL, ligado a Coordenadoria de Fiscalização de Posturas e Abastecimento da Secretaria de Ação Urbana, com a finalidade de relatar a situação em que o referido depósito se encontra, oferecer subsídios para sua reestruturação, e atender demais itens constantes da Programação.

II - A duração do trabalho deverá ser de 10 (dez) dias úteis.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE E PUBLICAR-SE

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 20 dias do mês de janeiro de 1988.

JOSE GONÇALVES ZUZA
Auditor Geral do Município

AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA 027, DE 09 DE JUNHO DE 1987.**

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora CLAUDIA CELENE BERNARDES DA COSTA BASÍLIO, agente administrativo nível V, Referência 3, para substituir a servidora TÂNIA MARIA DE SOUZA, agente administrativo nível III, referência 1, na função de Secretária Executiva, durante o seu afastamento de férias regulamentares a partir do dia 16 de junho de 1987.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de junho de 1987.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 09 dias do mês de junho de 1987.

JOSE GONÇALVES ZUZA
Auditor Geral do Município

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 086/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o regimento Interno da Secretaria da Administração, e tendo em vista o que consta do Processo nº 205.588-6/88, RESOLVE aplicar a UBIRANY NEVES MARTINS, Agente de Vigilância, Nível II, Referência 01, pena de suspensão de 15 (quinze) dias, a partir de 10 de janeiro de 1988.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 13 dias do mês de janeiro de 1988.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 087/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conforme artigo 65, inciso II, do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração, e tendo em vista o contido no Processo nº 205.486-1/87, RESOLVE aplicar a EVILÁZIO BATISTA MOTA, Agente de Vigilância, Nível II, Referência 01, pena de suspensão de 08 (oito) dias, a partir de 04 de janeiro de 1988.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 13 dias do mês de janeiro de 1988.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 130/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 200.816-1/87, RESOLVE dispensar, a pedido, JOSÉ LIMA DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Artífice, Nível I, Referência 01, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 1987.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de janeiro de 1988.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 132/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do contido no Processo nº 205.627-5/88, RESOLVE dispensar, a pedido, ADEMI ALVES DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Artífice, Nível I, Referência 01, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 1988.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de janeiro de 1988.

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0249/87

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 0631, de 31 de outubro de 1984,

RESOLVE:

I - São abertos 03 (três) Créditos Adicionais de natureza Suplementar, na importância de Cz\$ 2.727.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

4101 - 03.09.020.2.039-3.1.1.1.00-F.08 Cz\$	267.000,00
4102 - 03.09.020.2.040-3.1.1.1.00-F.08 Cz\$	1.157.000,00
4103 - 03.09.020.2.041-3.1.1.1.00-F.08 Cz\$	1.303.000,00
TOTAL Cz\$	2.727.000,00

II - Os créditos abertos pelo item anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

4101 - 03.09.020.2.039-3.1.3.1.00-F.08 Cz\$	54.382,88
4101 - 03.09.020.2.039-3.1.3.2.00-F.08 Cz\$	5.078,90
4101 - 03.09.020.2.039-3.1.9.1.00-F.40 Cz\$	2.000,00
4101 - 03.09.020.2.039-3.1.9.2.00-F.40 Cz\$	2.000,00
4101 - 03.09.020.2.039-3.2.9.1.00-F.40 Cz\$	2.000,00
4101 - 03.09.020.2.039-3.2.9.2.00-F.40 Cz\$	2.000,00
4102 - 03.09.020.2.040-3.1.1.3.00-F.08 Cz\$	81.091,16
4102 - 03.09.020.2.040-3.1.3.1.00-F.08 Cz\$	292.052,39
4102 - 03.09.020.2.040-3.1.3.2.00-F.08 Cz\$	7.351,60
4102 - 03.09.020.2.040-3.1.9.1.00-F.40 Cz\$	10.000,00
4102 - 03.09.020.2.040-3.1.9.2.00-F.08 Cz\$	24.000,00
4102 - 03.09.020.2.040-3.2.9.1.00-F.40 Cz\$	3.000,00
4102 - 03.09.020.2.040-3.2.9.2.00-F.40 Cz\$	1.000,00
4102 - 03.09.020.2.040-4.1.1.0.00-F.08 Cz\$	20.000,00
4102 - 03.09.020.2.040-4.1.2.0.00-F.40 Cz\$	2.750,00
4102 - 03.09.040.1.014-3.1.3.1.00-F.40 Cz\$	381.676,15
4103 - 03.09.021.2.041-3.1.1.3.00-F.08 Cz\$	2.000,00
4103 - 03.09.021.2.041-3.1.3.1.00-F.08 Cz\$	177.536,86
4103 - 03.09.021.2.041-3.1.3.2.00-F.08 Cz\$	192.409,15
4103 - 03.09.021.2.041-3.1.9.1.00-F.08 Cz\$	504,21
4103 - 03.09.021.2.041-3.1.9.2.00-F.08 Cz\$	20.518,51
4103 - 03.09.021.2.041-3.2.1.4.00-F.08 Cz\$	2.000,00
4103 - 03.09.021.2.041-3.2.9.1.00-F.08 Cz\$	2.000,00
4103 - 03.09.033.2.044-3.2.6.5.00-F.08 Cz\$	96.754,17
4103 - 03.09.033.2.044-3.2.6.6.00-F.08 Cz\$	788.387,96
4103 - 03.09.040.1.015-3.1.3.1.00-F.40 Cz\$	326.410,86
4103 - 03.09.040.1.015-3.1.3.2.00-F.40 Cz\$	87.924,00
4103 - 03.09.040.2.042-3.1.3.2.00-F.08 Cz\$	40.165,20
4103 - 15.84.494.2.043-3.2.8.0.00-F.08 Cz\$	100.000,00
TOTAL Cz\$	2.727.000,00

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN,
aos 15 dias do mês de dezembro de 1987.

Econ. JORGE MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

EDITAIS

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da sua Comissão de Licitação com sede em Goiânia - Goiás, na Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, inscrita no CGC (MF) sob o nº 02.756.435/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o Decreto-Lei nº 2.300/86, com suas alterações subsequentes, fará realizar na COMPAV, às 15:00 horas do dia 21 de janeiro de 1988, TOMADA DE PREÇOS, para aquisição dos equipamentos para Usina de Asfalto UA 2 60/80 TH:

- 1 - Purificador de Ar Completo de Orifício
- 2 - Conjunto Montado Dosador de Asfalto Completo.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da COMPAV.

Goiânia, 05 de janeiro de 1988.

Advª AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Presidenta da Comissão de Licitação

VISTO: Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS COORDENADORIA DE TRIBUTOS DIVERSOS NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS E DOCUMENTOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/88 - NCPDF

na forma do disposto no inciso III, do Parágrafo 2º do artigo 211, da Lei 5.040, de 20 de novembro de 1975, com as alterações posteriores, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, INTIMADOS a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, os débitos constantes dos Autos de Infração adiante relacionados, acrescidos das cominações legais, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, em idêntico prazo, à Junta de Recursos Fiscais:

ARAÚJO PIMPIM & CIA LTDA, - A.I. Nº 87.1785-3 Cz\$ 18.165,54 - Processo nº 174.214-8, 05/08/87.
CENTRO ESPÍRITA CABOCLO JAÚ - A.I. Nº 01/87-IC - CZ\$ 29.911,37 - Processo 186.016-1, 14/09/87.
IRANI ROSA GEA - A.I. Nº 05-87/2367-5 - CZ\$ 12.679,70 Processo 190.882-6, 30/09/87.
RIO COUROS LTDA - A.I. 002.919-3 - CZ\$ 804,48 - Processo

nº 199.315-7, 16/11/87.

STLAVS - EMPREENDIMENTOS EM VENDAS LTDA - A.I. Nº 87.2508-2 - CZ\$ 17.080,71 - Processo nº 186.091-1, 17/09/87.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SALA DO NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSO E DOCUMENTOS FISCAIS, aos 12 dias do mês de janeiro de 1988.

ROSANA MÉROLA
Chefe do Núcleo

Visto: JOSÉ ROCHA SILVA
Coordenador Responsável

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DO MATERIAL E PATRIMÔNIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Expediente, destinados à Secretaria de Finanças.

DATA: Dia 09 de fevereiro de 1988.

HORÁRIO: Às 15:00 horas.

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 002/88-CMP, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 20 de janeiro de 1988

Alderico Lopes de Oliveira
Coordenador

Visto:

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

AVISO DE EDITAL

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da sua Comissão de Licitação com sede em Goiânia - Goiás, na Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na COMPAV, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88, para realização de terraplenagem e construção de sub-base de pavimento, em diversos trechos, situados em vários Setores de Goiânia, no dia 08 de fevereiro de 1988, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da COMPAV.

Goiânia, 21 de janeiro de 1988.

Adva. Amélia Augusta Fleury Teixeira
Presidenta da Comissão de Licitação

Visto: Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO
Presidente

CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**

CONTRATANTES: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN E Arqº SOLIMAR NEIVA DAMASCENO

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 04/01/88

REPRESENTANTES: IPLAN - Econ. JORGE MOREIRA DA SILVA - Diretor-Presidente, e pelo CONTRATADO Arqº SOLIMAR NEIVA DAMASCENO

FUNDAMENTO: Enexigibilidade de licitação, constante do processo administrativo nº 205.790-6/88, de 04/01/88.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria na área de Planejamento Urbano.

PREÇO: Estimado em Cz\$ 1.000,00 (Um milhão de cruzados), anuais.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 04.01.88.

DOTAÇÃO: 4102.03.09.040.1.014 - 3.1.3.1.00-F:08

FORO: Goiânia - Goiás

ASSINAM: Pelo IPLAN - JORGE MOREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO SOLIMAR NEIVA DAMASCENO

NOTA: Este contrato foi feito de acordo com as exigências previstas no art. 5º do Decreto-lei nº 2.300, de 21/11/86.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

CONTRATANTES: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN E ATTEL - TÉCNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 15/01/88

REPRESENTANTES: IPLAN - Econ. JORGE MOREIRA DA SILVA - Diretor-Presidente, e VERA LÚCIA JESUS MOTA pela ATTEL - Técnicos em Telecomunicações Ltda.

FUNDAMENTO: Dispensável a licitação, constante do processo administrativo nº 205.835-1/, de 15/01/88.

OBJETO: Contratação de serviços de Assistência Técnica.

PREÇO: Estimado em Cz\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzados)

PRAZO: 11 (onze) meses, e 15 (quinze) dias, a partir de 15.01.88.

DOTAÇÃO: 4101-03.09.020.2.039 - 3.1.3.2.00-F:18

FORO: Goiânia - Goiás

ASSINAM: Pelo IPLAN - JORGE MOREIRA DA SILVA e pela ATTEL - Técnicos em Comunicações Ltda. - VERA LÚCIA JESUS MOTA

NOTA: Este Extrato foi feito de acordo com as exigências previstas no art. 5º do Decreto-lei nº 2.300, de 21/11/86.

CONVÊNIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
IPLAN****EXTRATO DE CONVÊNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA COM A UNIÃO FEDERAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

CONTRATANTES: União Federal, através da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC, vinculada à Secretaria de Planejamento da Presidência da República e a Prefeitura Municipal de Goiânia.

LOCAL E DATA: em Brasília, Distrito Federal, aos 03 dias do mês de dezembro de 1987.

FUNDAMENTO: Decorre do Programa de implementação de Projetos Comunitários.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, assegurar a execução de serviços relativos a projetos comunitários, abrangendo ações sócio educativas, culturais e econômicas a serem executadas no Município, conforme planilha anexa, a qual faz parte desse Convênio; como se nele transcrita fosse, bem como acompanhar e avaliar atividades, tendo em vista a melhoria das condições de vida da população.

ASSINAM PELA SEAC:

Dr. NELSON LUIZ PROENÇA FERNANDES - Secretário Especial da SEAC.

ASSINAM PELA PREFEITURA:

Dr. JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Interventor Estadual no Município de Goiânia.

Goiânia, de janeiro de 1988

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL****EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

CONTRATANTES: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS; GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS; MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E GOIÂNIA.

LOCAL E DATA: em Brasília, Distrito Federal, aos 15 dias do mês de dezembro de 1987.

FUNDAMENTO: Decorre do Programa Recriação, instituído pela Portaria nº 3.930 MPAS/GAB de 30/01/87.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, dar continuidade ao desenvolvimento do Programa Recriação em 02 (dois) Municípios do Estado de Goiás, visando atender, prioritariamente a 4.600 (quatro mil e seiscentos) menores carentes, na faixa etária de 07 (sete) a 16 (dezesesseis) anos de idade, através de 15 (quinze) núcleos operacionais, em atividades esportivas, recreativas, artísticas, culturais e de orientação para o trabalho com o indispensável reforço alimentar.

ASSINA PELO MPAS:

Dr. RENATO BAYMA ARCHER DA SILVA - Ministro da Previdência e Assistência Social.

ASSINA PELO ESTADO:

Dr. HENRIQUE SANTILLO - Governador do Estado de Goiás.

ASSINAM PELOS MUNICÍPIOS:

Dr. ADHEMAR SANTILLO - Prefeito Municipal de Anápolis.

Dr. JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - Interventor Estadual no Município de Goiânia.

Goiânia, de janeiro de 1988